13

DECRETO Nº 13.156 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.338/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
629	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
636	01.16.04.15.4520028.2055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
638	01.16.04.15.4520028.2055.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
605	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro e no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 09 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 09 de outubro de 2017